

Alocação de Água 2017/2018 Açude Ingazeiras (PI)

Local : Paulistana - PI

Data : 29/06/2017

Pauta da Reunião

- I. Proposta de Marco Regulatório ANA / SEMAR
- II. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- III. Alocação de água 2017/2018
- IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2017/2018

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

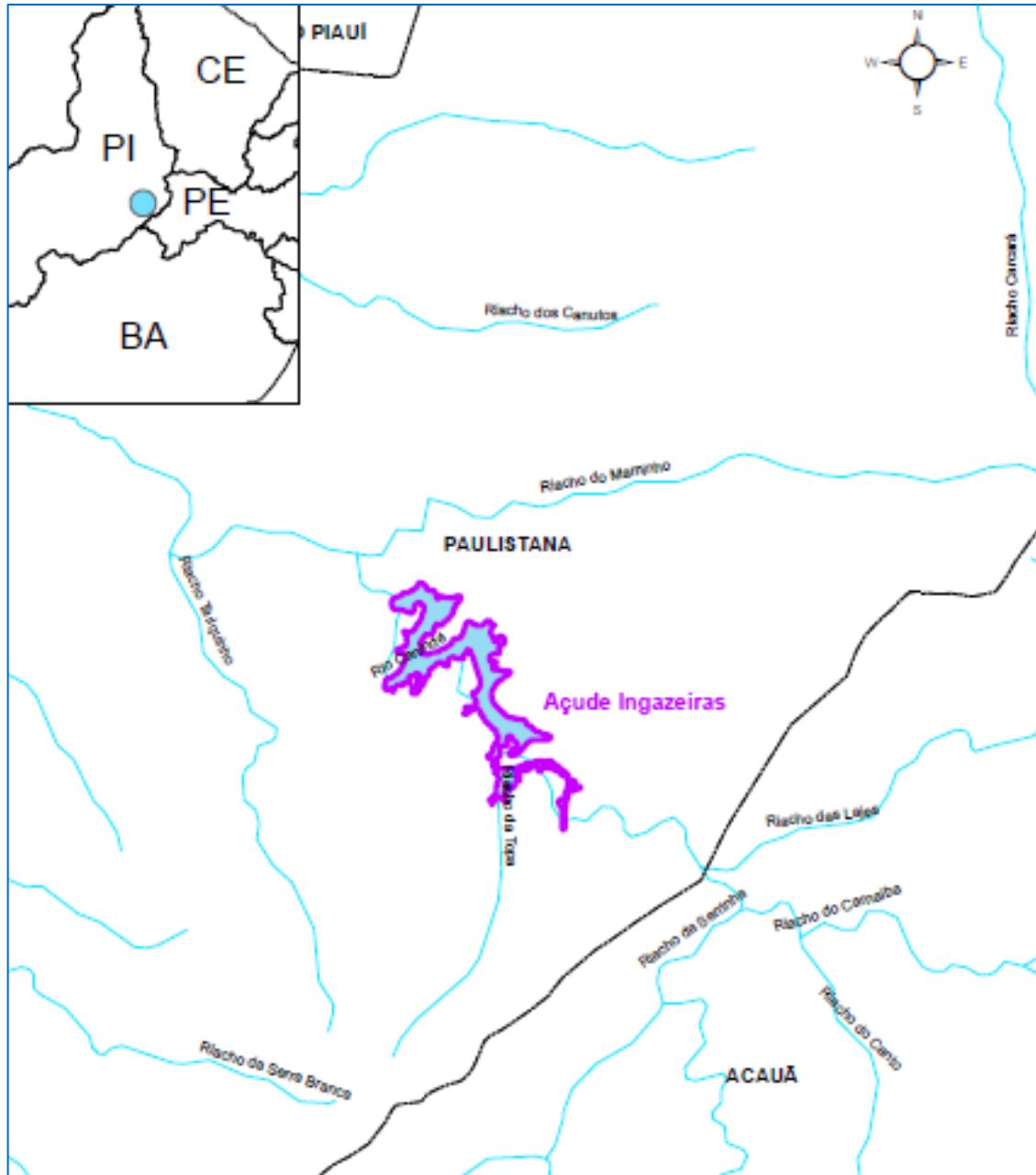


RESOLUÇÃO ANA/INEMA Nº ..., DE ... DE DE 2018.

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Ingazeiras .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em suaª Reunião Ordinária, realizada em de de 2018, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, com base nos elementos constantes do Processo nº , RESOLVEM:

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR



I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Art. 1º - A vazão média anual outorgável no reservatório Ingazeiras (Anexo I), no Estado do Piauí, é igual a 0,065 l/s para os usos previstos no Anexo II.

Usos	Vazão Média Anual (l/s)	Referência
Abastecimento público	35	Resoluções ANA nº 129/2013 e nº 135/2013 – SAA Acauã e SAA Paulistana
Demais usos montante	30	Estimativa ANA (irrigação e piscicultura em tanques escavados)
TOTAL	65	-

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Art. 2º - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório - EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

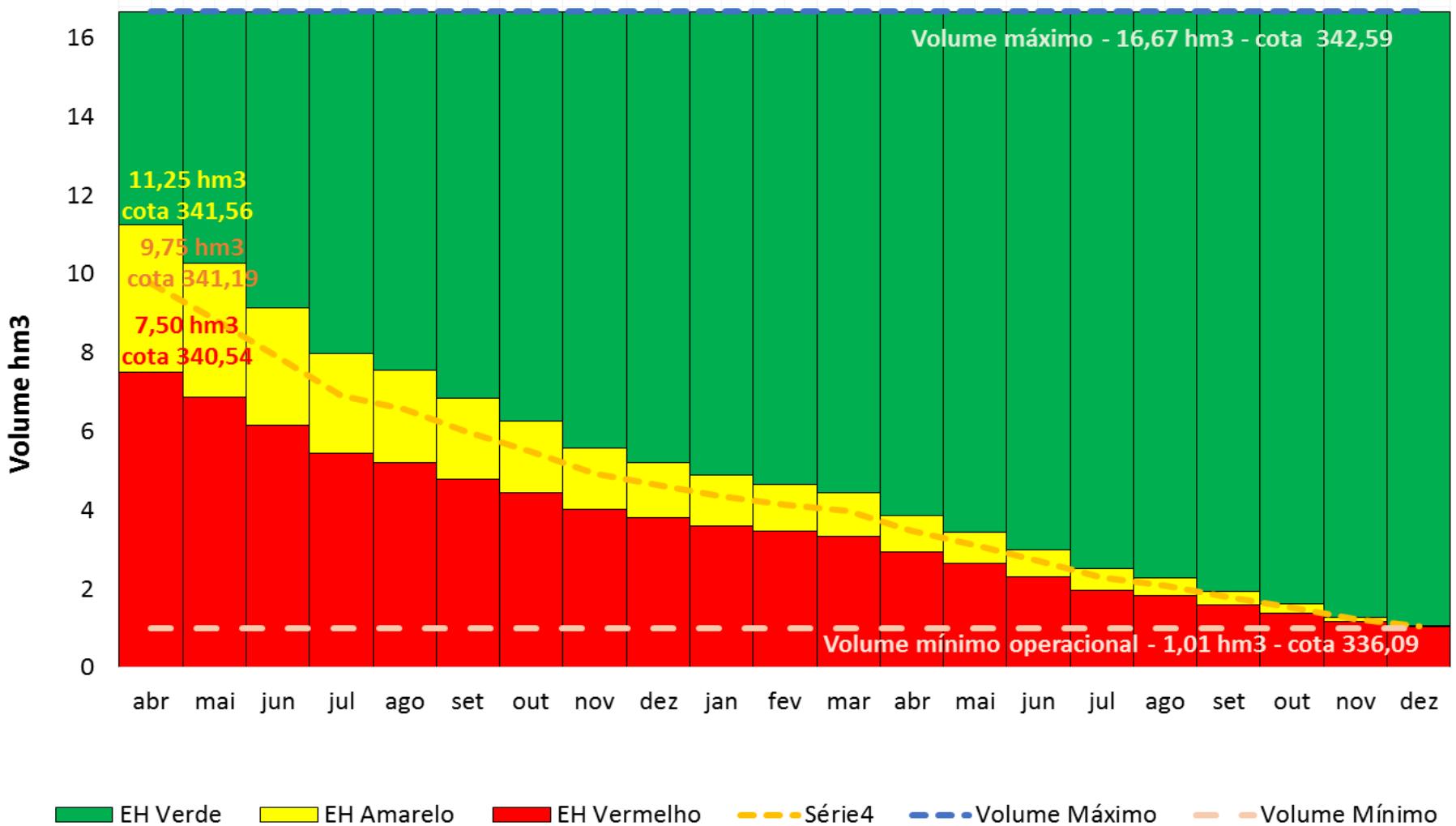
- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, **situação de escassez hídrica**, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de abril (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA e da SEMAR, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios da Canindé e Piauí.

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Estados Hidrológicos - Reservatório Ingazeiras



I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Estado Hidrológico	Volume (m ³)	Cota (m)	Uso	Condição de uso	
				I/s	%
Verde	$\geq 11,25$	$\geq 341,56$	Todos	65	100%
Amarelo	Entre 7,5 e 11,25	Entre 340,54 e 341,56	Abastecimento público	Entre 26 e 35	Entre 75% e 100%
			Demais usos montante	Entre 3 e 30	Entre 10% e 100%
Vermelho	$\leq 7,5$	$\leq 340,53$	Abastecimento público	≤ 26	$\leq 75\%$
			Demais usos montante	≤ 3	$\leq 10\%$

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Art. 2º - Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório - EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- I. EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, **situação de escassez hídrica**, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de abril (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA e da SEMAR, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios da Canindé e Piauí.

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Art. 3º - As outorgas de direito de uso neste sistema hídrico devem conter as seguintes exigências:

- I. O outorgado deverá manter em funcionamento sistema de medição dos volumes captados acumulados;
- II. O outorgado deverá informar os volumes captados mensalmente durante o ano anterior e os volumes mensais previstos para o ano subsequente por meio da Declaração Anual de Uso dos Recursos Hídricos - DAURH, até 31 de janeiro de cada ano, conforme estabelece a Resolução ANA nº 603, de 2015;
- III. Interessados que tenham tido seus requerimentos indeferidos por indisponibilidade de recursos hídricos, a partir desta Resolução, serão comunidados pela ANA na oportunidade de nova disponibilidade, sem prejuízo a requerimentos novos ou em análise.
- IV. Renovação de outorgas ou requerimentos de transferência da titularidade de outorga de direito de uso, previstos nos art. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, de 2001, levarão em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do projeto.

I. Marco Regulatório ANA / SEMAR

Art. 4º - Os usos de vazões médias anuais iguais ou inferiores a 2,5 l/s (216 m³/dia) independem de outorga de direito de uso.

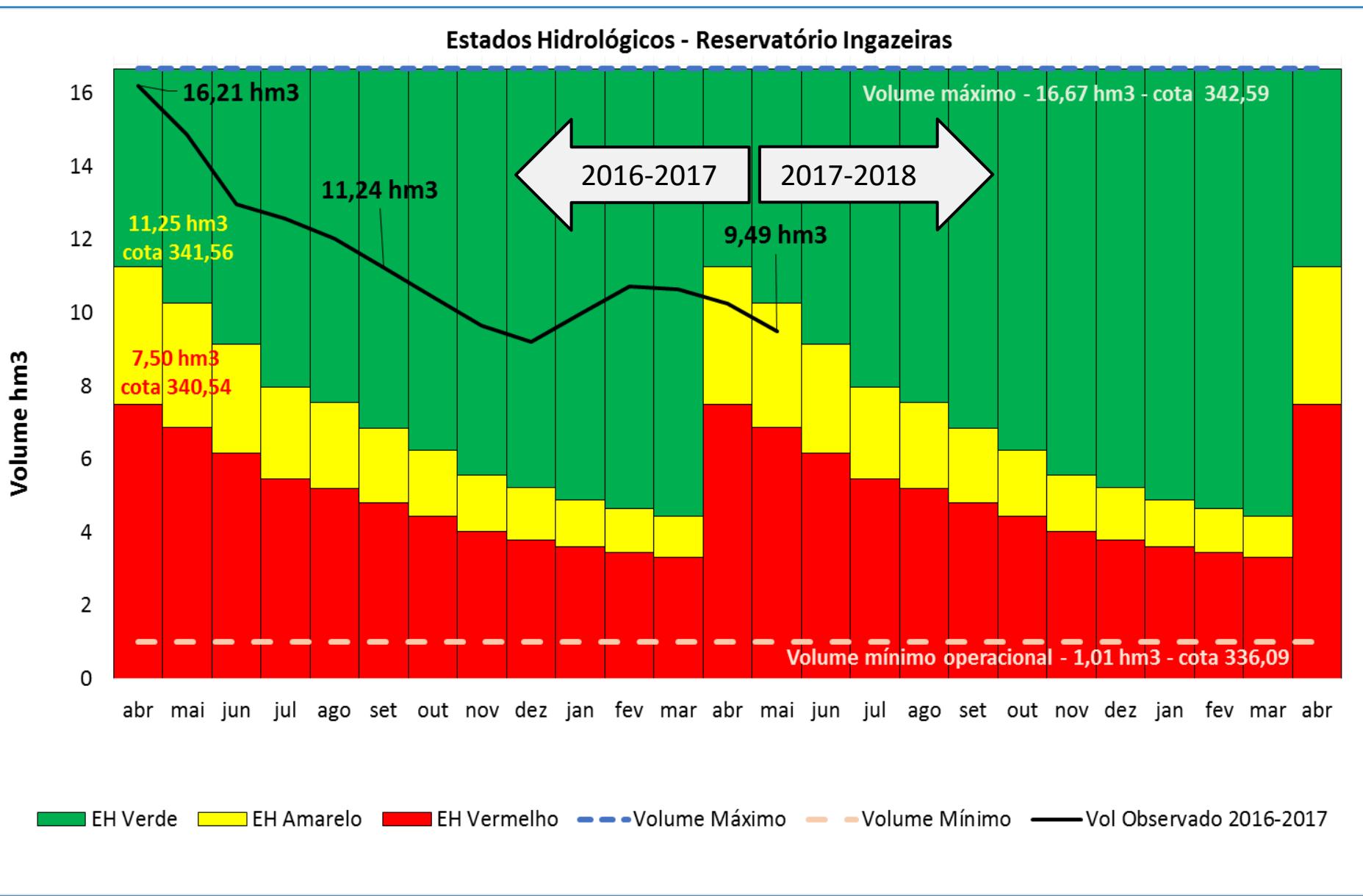
Art. 5º - A outorga para o direito de uso na agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no emprendimento maior ou igual a 75%.

Art. 6º - Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso.

Art. 7º - Os usos de recursos hídricos que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

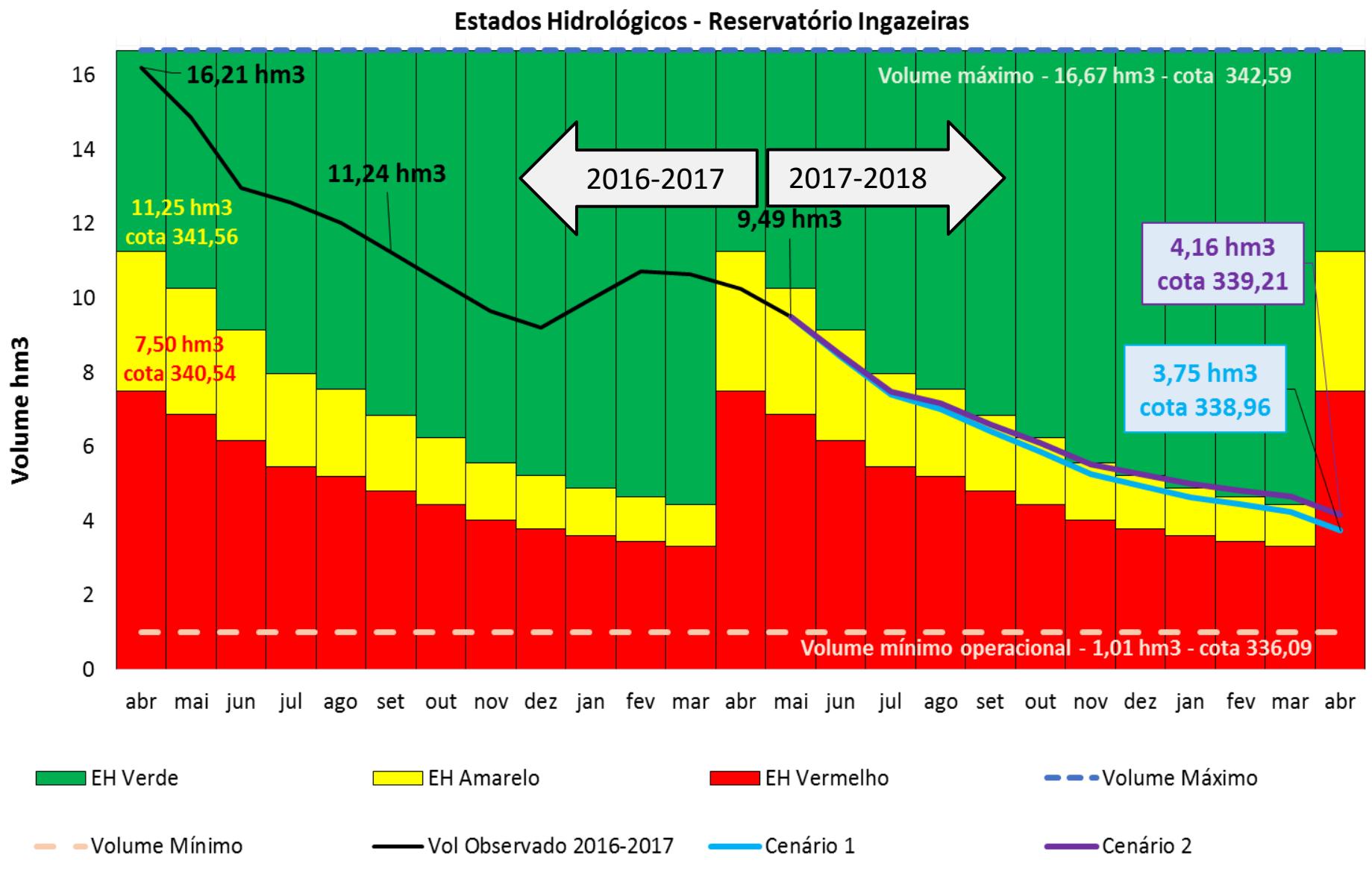
II. Situação do reservatório



III. Alocação de Águas 2017-2018

Estado Hidrológico	Volume hm ³	Cota m	Uso	Condição de uso	
				I/s	%
Verde	>= 11,25	>= 341,56	Todos	65	100%
Cenário 1 - Alocação 2017-2018	9,49	341,12	Abastecimento público	30	86%
			Demais usos montante	23	75%
Cenário 2 - Alocação 2017-2018	9,49	341,12	Abastecimento público	30	86%
			Demais usos montante	0	0%
Amarelo	Entre 7,5 e 11,25	Entre 340,54 e 341,56	Abastecimento público	Entre 26 e 35	Entre 75% e 100%
			Demais usos montante	Entre 3 e 30	Entre 10% e 100%

III. Alocação de Águas 2017-2018



IV. Encaminhamentos para efetivar da Alocação de Água



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2016-2017 - AÇUDE INGAZEIRAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Abri/2017

Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medida de cotas no reservatório e vazão efluente	DNOCS	Semanal			
1.2	Medição do volume captado para Paulistana e Acauã	AGESPISA	Mensal			
1.3	Consumo de energia elétrica para irrigação no entorno	ANA	Mensal - a partir de dezembro de 2016			
2	Instrumentação					
2.1	Instalação de réguas limimétricas no açude	ANA / SEMAR-PI	Dezembro de 2016			
2.2	Instalação de dispositivo para medição de vazão na captação da AGESPISA	AGESPISA	1º semestre 2017			
2.3	Levantamento de estudos sobre evaporação no açude Ingazeiras	IFPI	Dezembro de 2016			
3	Regulação dos Usos					
3.1	Cadastramento dos irrigantes do entorno do reservatório	ANA / DNOCS / SEMAR-PI / Sec. Agricultura Paulistana	Até dezembro de 2016		Obs. 1)	
3.2	Marco regulatório	ANA / SEMAR-PI	1º semestre 2017			
3.3	Regularização dos usos sujeitos à outorga	ANA / SEMAR-PI	A partir do marco regulatório			
3.4	Campanhas de fiscalização	ANA / SEMAR-PI	Contínuo			
4	Outras Ações					
4.1	Instalação de hidrômetros em 90% das economias de Paulistana	AGESPISA	1º semestre 2017			

IV. Encaminhamentos para efetivar da Alocação de Água



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2016-2017 - AÇUDE INGAZEIRAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Abri/2017

Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
4.2	Proposta de lei de iniciativa popular para regular o uso perdulário de água por parte dos usuários e da AGESPISA	Vereadores Elias de Sousa e Osvaldo	1º semestre 2017			
4.3	Levantamento do uso da área do entorno do reservatório com vistas à regularização fundiária e ambiental	DNOCS / SEMAR-PI	Até dezembro de 2016			
4.4	Levantamento do estado atual e dos responsáveis pela implantação do sistema de esgotamento sanitário de Paulistana - rede e ETE	ANA	Novembro de 2016			
4.5	Criação do CODEMA / Paulistana	Prefeitura Paulistana / Ministério Público Estadual	Dezembro de 2016			
4.6	Reativação da Comissão Gestora do Açude Ingazeiras	DNOCS / SEMAR-PI	Maio de 2017			
4.7	Reunião da Comissão de Acompanhamento	SEMAR-PI	entre 5 e 9 de dezembro de 2016	Obs. 2)		

Observações relevantes:

1) O cadastramento dos irrigantes no entorno do reservatório foi iniciado em 06/12/2016, mas ainda não foi concluído.

2) Segunda reunião da comissão de acompanhamento da alocação 2016-2017 foi realizada em 31/01/2017.

Pauta da Reunião

- I. Proposta de Marco Regulatório ANA / SEMAR
- II. Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos
- III. Alocação de água 2017/2018
- IV. Encaminhamentos para efetivar a Alocação
- V. Comissão de Acompanhamento da Alocação
- VI. Termo de Alocação de Água 2017/2018

COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 –5566

www.ana.gov.br



www.twitter.com/anagovbr



www.facebook.com/anagovbr



www.youtube.com/anagovbr